

L E I N. 10.190 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a praça localizada entre a Rua Aracajú,
Rua Manaus e Rua Recife, na Vila Terezinha, de
Praça Juarez de Souza Freitas.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Doutor José de Moura Resende, localizada entre a Rua Aracajú, Rua Manaus e Rua Recife, na Vila Terezinha, passa a ser denominada de Praça Juarez de Souza Freitas.

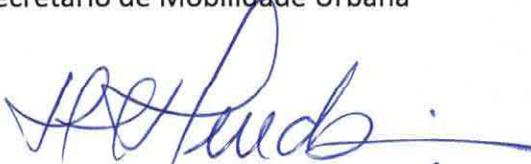
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 194/2020, de autoria do Vereador Zé Luis)